



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO UFES Nº 03/2017
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.016292/2016-99

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o despacho da Coordenadora Adjunta do Projeto, constante à fl. 326 e a Ata de reunião do Departamento de Linguas, fl. 327 dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do fiscal do contrato, bem como da coordenadora adjunta;

Deverá ser alterada na **CLÁUSULA SETIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade das servidoras Leni Ribeiro Leite, matrícula SIAPE nº 1373475, CPF/MF 077.098.727-35 e Claudia JottoKawachi Furlan, matrícula SIAPE nº 1503227, CPF/MF 223.476.998-14, lotadas no CCHN/DLL da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização deste contrato será efetuada pelo servidor Luís Fernando Bulhões Figueira, CPF/MF215.996.898-63 e matrícula SIAPE nº 1494118, lotado no CCHN/DLL, sendo de sua responsabilidade:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade das servidoras Leni Ribeiro Leite, matrícula SIAPE nº 1373475, CPF/MF 077.098.727-35 e Luís Fernando Bulhões Figueira, CPF/MF215.996.898-63 e matrícula SIAPE nº 1494118, lotado no CCHN/DLL da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização deste contrato será efetuada pela Professora Laura Ribeiro da Silveira, CPF/MF029.368.067-12 e matrícula SIAPE nº 2330865, lotada no CCHN/DLL, sendo de sua responsabilidade:

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.


Vitória, ES, de

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


de 2017.

GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 077468 317-10

NOME: 
CPF: 069.699.967-56
Gerente Administrativo
Sandra Mirian Silva
Fundação Espírito Santense de Tecnologia


LUÍS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA
CPF/MF215.996.898-63
Coordenador Adjunto


LAURA RIBEIRO DA SILVEIRA
CPF/MF029.368.067-12
Fiscal do contrato

